

REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM TRABALHOS EM ALTURA DA ESTESC

Sob proposta da Coordenação do curso Microcredenciação em Trabalhos em Altura, após deliberação do Conselho Técnico Científico da ESTeSC, aprova-se as seguintes alterações do Regulamento do Curso de Microcredenciação em Trabalhos em Altura:

1 – São alterados os artigos 6º, 11º, 17º e o plano de estudos do Anexo I que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 6.º
(...)

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição os estudantes do 4º ano do curso de Licenciatura em Saúde Ambiental da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC-IPC), bem como os detentores do grau de licenciado que sejam estudantes de curso de Mestrado ministrados pela ESTeSC-IPC.

Artigo 11.º
(...)

1 - (...)

2 - (...)

3 - Os candidatos que reúnam as condições expressas no artigo 6º são admitidos a concurso e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.

4 - (revogado)

5 - (revogado)

Artigo 17.º
(...)

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...)

6 - (...)

7 - (...)

8 - A não conclusão de unidade(s) curricular(es) confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação da(s) unidade(s) curricular(es) que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Área Científica: Saúde Ocupacional e Ambiental (SOA).

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Princípios gerais, legais e regulamentares dos trabalhos em altura	TP: 6	28	1	SOA
Especificidade de trabalhos em altura	TP: 10	28	1	SOA
Avaliação do risco, medidas preventivas e de proteção adequadas em trabalhos em altura	TP: 12	28	1	SOA
Práticas de campo	PL: 12	28	1	SOA
TOTAL	TP: 40	112	4	

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Trabalhos em Altura

2 – Procede-se à republicação do regulamento do Microcredenciação em Trabalhos em Altura.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º
Enquadramento jurídico

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109, de 06 de junho de 2017, é criado o curso de Microcredenciação em Trabalhos em Altura.

Artigo 2.º
Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se ao curso de Microcredenciação em Trabalhos em Altura, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC) do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC).

Artigo 3.º
Justificação

O curso de Microcredenciação em Trabalhos em Altura visa criar uma via altamente profissionalizante de especialização em Trabalhos em Altura, dotando os alunos de conhecimentos capazes de gerir e/ou executar trabalhos em altura. Existe na área uma falta de oferta formativa com elevada componente prática na região centro. A criação deste curso com um parceiro estratégico da área e com uma elevada componente de trabalho de campo vai permitir uma oferta diferenciadora. Pretende-se que os alunos aprendam a utilizar o seu conhecimento para interpretar e avaliar a realidade envolvente, para formular e executar trabalhos em altura. Estas competências são consideradas fundamentais em algumas atividades profissionais.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ACESSO

Artigo 4.º

Estrutura do curso

- 1** - O curso de Microcredenciação é constituído por quatro unidades curriculares, contempla 4 ECTS e uma duração de 40 horas de contacto.
- 2** - Área científica predominante: Saúde Ocupacional e Ambiental, com a classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 862 – Segurança e Higiene no Trabalho, de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.
- 3** - O curso está organizado em unidades curriculares, assente num modelo de formação com uma vertente teórico-prática e prática baseada na evidência científica.
- 4** - Aos estudantes que completem com sucesso as unidades curriculares constantes do plano curricular, correspondente a 4 ECTS, será atribuído um certificado de conclusão do curso de Microcredenciação em Trabalhos em Altura

Artigo 5.º

Organização e estrutura curricular

A estrutura curricular, plano de estudos e créditos ECTS da Microcredenciação são as constantes do Anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 6.º

Acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição os estudantes do 4º ano do curso de Licenciatura em Saúde Ambiental da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC-IPC), bem como os detentores do grau de licenciado que sejam estudantes de curso de Mestrado ministrados pela ESTeSC-IPC.

Artigo 7.º

Creditação

Os procedimentos de creditação de competências enquadram-se no sistema europeu de acumulação e transferência de créditos e estabelecem-se nos termos da legislação e regulamentos em vigor, nomeadamente do Regulamento de Creditação do IPC.

Artigo 8.º

Limitações quantitativas

- 1 O número de vagas, definição de contingentes e os prazos de candidatura para a matrícula e inscrição serão fixados pelo Presidente da ESTeSC, e divulgados em Edital.
- 2 A Microcredenciação só entrará em funcionamento com um número mínimo de doze participantes.

Artigo 9.º

Calendário académico

O cronograma será aprovado pelo Presidente da ESTeSC, sob proposta da Coordenação da Microcredenciação.

CAPÍTULO III
SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Artigo 10.º

Apresentação de candidaturas

As candidaturas são efetuadas conforme fixado em Edital.

Artigo 11.º

Seleção, classificação e seriação dos candidatos

- 1 - O Júri de seleção e seriação é nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESTeSC.
- 2 - Compete ao Júri de seleção e seriação proceder à seleção, classificação e seriação de acordo com o ponto seguinte.
- 3 - Os candidatos que reúnam as condições expressas no artigo 6º são admitidos a concurso e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.
- 4 - (revogado)

5 - (revogado)

CAPÍTULO IV
MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

Artigo 12.º
Matrículas e inscrições

- 1** - Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da ESTeSC, no prazo e condições fixados no Edital.
- 2** - Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.
- 3** - Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 3 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
- 4** - A decisão de admissão apenas produz efeito para edição a que se refere o início do curso.

Artigo 13.º
Taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição

- 1** - Pela inscrição no curso são devidas:
 - a)** Uma taxa de candidatura;
 - b)** Uma taxa de matrícula;
 - c)** Propinas.
- 2** - O estudante pode desistir do curso em que se inscreveu em qualquer momento desde que a desistência seja feita em formulário próprio, enviado ao Presidente da ESTeSC.
- 3** - A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, dos quais se constitui devedor no ato de inscrição.

CAPÍTULO V
GESTÃO DO CICLO DE ESTUDOS

Artigo 14.º

Coordenador do Curso

1 - A coordenação do curso será assegurada por um coordenador do curso, nomeado pelo Presidente da ESTeSC, sob parecer do Conselho Técnico-Científico.

Artigo 15.º

Competências da Coordenação do Curso

Compete à coordenação do curso, sem prejuízo do n.º 2 do artigo 18.º deste regulamento:

- a) Despachar os assuntos correntes;
- b) Assegurar a gestão corrente do curso;
- c) Promover a coordenação entre unidades curriculares e outras atividades do curso;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do curso e propor eventuais correções.

Artigo 16.º

Certificado de conclusão

A aprovação em todas as unidades curriculares do curso de Microcredenciação em Trabalhos em Altura confere o direito a um certificado de conclusão com menção da classificação final obtida.

CAPÍTULO VI

NORMAS REGULAMENTARES

Artigo 17.º

Regimes de funcionamento e avaliação

- 1** - O regime de funcionamento da Microcredenciação ocorre preferencialmente em regime pós-laboral.
- 2** - As aulas presenciais da Microcredenciação decorrerão nas instalações da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e/ou parque de exercícios de empresa parceira.
- 3** - A frequência das unidades curriculares é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 10 % das horas definidas para a unidade curricular.
- 4** - O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito a avaliação da unidade curricular.
- 5** - A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.

6 - Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

7 - A classificação final do curso de Microcredenciação em Intervenção em Trabalhos em Altura corresponde à média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas UC que integram o respetivo plano de estudos.

8 - A não conclusão de unidade(s) curricular(es) confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação da(s) unidade(s) curricular(es) que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.

Artigo 18.º

Acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico

1 - A direção, a coordenação e a avaliação da Microcredenciação são acompanhadas pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico da ESTeSC.

2 - Ao Conselho Técnico-Científico e ao Conselho Pedagógico da ESTeSC compete estabelecer as atribuições e competências do coordenador do curso.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, considerando a legislação aplicável e ouvida a Coordenação do Curso e outros órgãos competentes da ESTeSC, sempre que aplicável

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data de homologação pelo Presidente da ESTeSC.

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Área Científica: Saúde Ocupacional e Ambiental (SOA).

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Princípios gerais, legais e regulamentares dos trabalhos em altura	TP: 6	28	1	SOA
Especificidade de trabalhos em altura	TP: 10	28	1	SOA
Avaliação do risco, medidas preventivas e de proteção adequadas em trabalhos em altura	TP: 12	28	1	SOA
Práticas de campo	PL: 12	28	1	SOA
TOTAL	TP: 40	112	4	

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Trabalhos em Altura

Conteúdos programáticos

Princípios gerais, legais e regulamentares dos trabalhos em altura

- Conceitos gerais;
- Riscos inerentes aos trabalhos em altura;
- Legislação e regulamentação aplicável;
- Deveres do empregador e do trabalhador;
- Cuidados específicos nos trabalhos em altura;
- Comportamentos seguros.

Especificidade de trabalhos em altura

- Trabalhos específicos - Andaimos;
- Trabalhos específicos - Escadas e escadotes;
- Trabalhos específicos - Equipamentos de trabalho (plataformas elevatórias, multifunções telescópicas, guas para elevação de cargas, bailéus, trabalhos em fachadas);
- Trabalhos específicos - Trabalhos em telhados/coberturas;
- Trabalhos específicos - Acesso e posicionamento por cordas;
- Equipamentos de Proteção Coletiva;
- Equipamentos de Proteção Individual (arnês, cordas, linhas de vida);
- Sistemas de amarração dos EPI's.

Avaliação do risco, medidas preventivas e de proteção adequadas em trabalhos em altura

- Avaliação de riscos nos trabalhos em altura;
- Organização da prevenção e das medidas preventivas nos trabalhos em altura;
- Lista de verificação de segurança em trabalhos em altura;
- Resgate e salvamento.

Práticas de Campo

- Demonstração de EPI's;
- Nós essenciais e tipos de amarração;
- Utilização de linhas de vida fixas verticais e horizontais;
- Montagem e utilização de linhas de vida temporárias verticais e horizontais;
- Técnicas de progressão e posicionamento de trabalhos em altura;
- Progressão por cordas, descidas e subidas normalizadas;
- Passagem de fracionamentos e mudanças de linha;
- Passagem de nós;
- Elevação simples de cargas em altura.

Ficha Técnica

Título

RG4_02.43_02 – REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM TRABALHOS EM ALTURA DA ESTeSC

Emissor

Unidade Científico-Pedagógica de Saúde Ambiental – ESTESC

Versão 02

Aprovado por

Conselho Técnico-Científico

Data de Aprovação

14.janeiro.2026

Homologado por

Presidente da ESTeSC

Data da Homologação

fevereiro.2026

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA



www.ipc.pt

www.estesc.ipc.pt

<https://sigq.ipc.pt>

qualidade@ipc.pt

12 de 12

Mod4_222_02

Modelo C.16_2.0

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE